



**FUNDAÇÃO UNIPLAC**  
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

## **ATO NORMATIVO nº 013,** de 29 de novembro de 2012.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O recebimento de qualquer forma de incentivo econômico oferecido pela Fundação Uniplac para pagamento de mensalidade por alunos da Uniplac – Bolsa Cidadã, Bolsa do art. 170, Bolsa do art. 171, desconto reingresso, desconto por Grupo Familiar, etc –, não poderá ser acumulado com outros benefícios concedidos pela Fundação, devendo o aluno beneficiado optar por um dos benefícios concedidos.

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de novembro de 2012.

**Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado**  
Diretora Executiva